

Estado do Rio Grande do Norte



LEI n° 639/2012

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO DISTRICTO DA PRAIA DE MARACAJÁ NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica denominada de RUA ENOQUE SERAFIM DA SILVA, a atual via, denominada Rua Projetada que tem início na lateral da Quadra Poliesportiva do Distrito de Maracajá e se prolonga até alcançar os fundos da Residência do Senhor Dinarte.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 19 DE MARÇO DE 2012.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal